

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE

DE MUZAMBINHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Marcos Vinicius Mello Ribeiro
MARCOS VINICIUS MELLO RIBEIRO
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
Câmara Mun. de Muzambinho - MG

Requerimento 52/2018

Os vereadores abaixo signatários, representantes do povo de Muzambinho, MG, perante esta casa de leis, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 30 e 31 do Regimento Interno, vêm dentro das normas regimentais expor e requerer o seguinte:

01. Conforme se comprova pelo documento anexo, sendo este o “Decreto Legislativo nº.02 de 17 de Abril de 2018, onde dispõe sobre a “Concessão de Homenagens a Mulheres Trabalhadoras”

02. Consta no presente “Decreto Legislativo” retro citado o nome e a relação das mulheres que em sessão solene legislativa foram homenageadas por esta Câmara de Vereadores e Casa Legislativa.

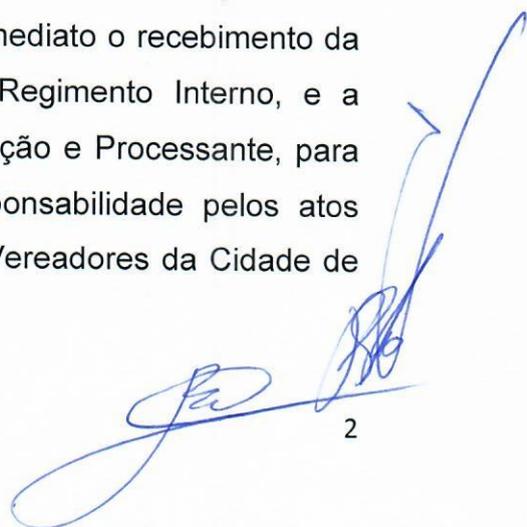
03. É de conhecimento público e notório, bem como do irrestrito conhecimento de nós vereadores signatários, que a sessão solene a qual homenageou as mulheres trabalhadoras neste ano de 2.018, mulheres estas que encontram relacionadas no decreto legislativo supracitado são mais que merecedoras das honrarias a que foram a elas dirigidas, mas, causou muita estranheza e um tremendo desconforto a nos aqui signatários/vereadores a quebra do protocolo relacionados aos proclames da sessão legislativa específica para distribuição destas honrarias.

04. Desta feita, como pode ser verificado por nos vereadores/signatários o desvio de finalidade, e mais, sendo excessivamente e absurdamente onerado os gastos do dinheiro público na supracitada sessão

legislativa de distribuição dessa honorarias, tendo em vista, que o Sr. Presidente desta Casa de Leis, usurpou suas funções legais, e em tese em proveito próprio, V.Exa. desestabilizou em grau máximo todos os objetivos por nos vereadores/signatários quanto ao ensejo da distribuição destas honorarias, uma vez que, pessoas não relacionadas foram agraciadas e até mesmo receberam mimos por parte de V.Exa. Presidente desta Casa Legislativa. Essas atitudes causaram um tremendo desconforto e um grande mal estar a nós signatários/vereadores, principalmente, uma vez que nos foi cerceado agirmos da mesma maneira.

05. Nos signatários/vereadores, legítimos representantes dos cidadãos que moram em Muzambinho, MG, não podemos ficarmos inertes sobre todos os fatos ocorridos na sessão solene de entrega das honorarias as mulheres trabalhadoras, não pelas que foram agraciadas, mas, muito mais, pelo desperdício do dinheiro público e pela insensatez perpetrada por V.Exa. Presidente desta Casa Legislativa que usurpou em tese se cargo, no irrestrito intuito de tirar proveito próprio, através do dinheiro público, o que é de sabença totalmente proibido, senão pelo cometimento de abuso das prerrogativas asseguradas aos membros desta Câmara de Vereadores, ao bem da verdade, V.Exa., exorbitou as atribuições que nós lhe confiamos. Não mais distante, o cometimento destas irregularidades atenta acintosamente contra o decoro parlamentar que deve ser mola mestra a todos nos representantes legítimos dos cidadãos Muzambinhenses.

06. Assim sendo, com fincas nos dispositivos elecados nos art.29 usque 35 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, está sendo lido em plenário a presente representação, seja colocada em discussão, votação, e em ato continuo em sendo aprovada, seja encetado de imediato o recebimento da presente ora subscrita, nas formas do art.31 do Regimento Interno, e a posteriori, seja nomeado uma Comissão de Investigação e Processante, para ao final seja atribuído a ausência ou não de responsabilidade pelos atos praticados por V.Exa., Presidente desta Câmara de Vereadores da Cidade de Muzambinho, MG.



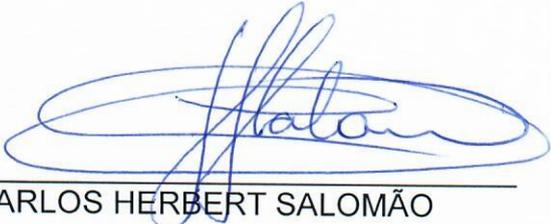
2

07. Isto posto, nos signatários/vereadores, face ao exposto, requeremos que a presente representação, após aprovada, e pelos fatos representarem uma situação de extrema gravidade, requeremos urgência em seu desfecho, ocasião a qual a Comissão de Investigação e Processante, deverá adotar todas as medidas necessárias e cabíveis ao caso.

Muzambinho, MG, 28 maio de 2018.



REGINALDO ESAU DOS SANTOS

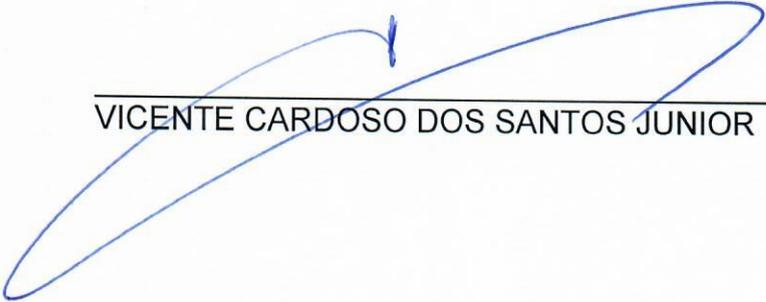


CARLOS HERBERT SALOMÃO



JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS

MÁRIO DONIZETTI MENEZES



VICENTE CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2018

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
HOMENAGENS A MULHERES
TRABALHADORAS QUE RELACIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 265, § 3º, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

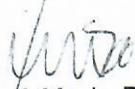
Art. 1º Fica concedida homenagem de « Mulher Trabalhadora », conforme Decreto Legislativo nº 2, de 6 de março de 2007, às seguintes personalidades:

- I – Sra. Albertina Luiza Dipe de Souza Freire;
- II – Sra. Cleusa Regina Moraes Vieira;
- III - Sra. Dirce Aparecida Caruzo;
- IV - Sra. Márcia Regina Bócoli Carnevalli;
- V - Sra. Maria do Rosário Durante;
- VI - Sra. Marlene Oliveira de Souza;
- VII - Sra. Neli Luciene Alves Piza;
- VIII - Sra. Perciliana Casimira Lima;
- IX - Sra. Silvana Aparecida da Silva;
- X - Dra. Silvana Magalhães;
- XI - Sra. Sônia Maria Sapata.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 17 de abril de 2018


José Maria Dias
Presidente

Registrado e publicado no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho/MG, em 17 de abril de 2018.


Fernando Lucrecio Coluce
1º Secretário